

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETO



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 038/2024

“Dispõe sobre a exoneração de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino indicadas abaixo, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal e a Lei 016/2016 - Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica de Monte Santo,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica exonerada a ocupante da função gratificada de Diretora da Unidade de Ensino, o(a) seguinte servidor(a):

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA
01	JACIANE DA MOTA REIS	DIRETOR(A)) ESCOLA R	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ; LOCALIZADO NO POVOADO DE MANDASSAIA

Art. 2.º Fica exonerada a ocupante da função gratificada de Vice-Diretor(a) da Unidade de Ensino, a seguinte servidor(a):

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA
01	GILDETE LEITE DE SOUZA	VICE-DIRETOR(A)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ; LOCALIZADO NO POVOADO DE MANDASSAIA

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 21 de outubro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 039/2024

“Dispõe acerca da designação de servidor(a) para o exercício da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal e a Lei 016/2016 - Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica de Monte Santo,

RESOLVE

Art. 1.º Fica nomeada para exercer a função gratificada de Diretor(a) da Unidade de Ensino, o(a) seguinte servidor(a):

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA
01	GILDETE LEITE DE SOUZA	DIRETOR(A))ESCOLAR	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ. LOCALIZADO NO POVOADO DE MANDASSAIA

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 21 de outubro 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 835/2024

“Dispõe sobre a antecipação da feira livre, em virtude dos festejos de Todos os Santos, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso da competência prevista na Constituição Federal, nas atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. A feira livre do município de Monte Santo, marcada para o dia 1º de novembro deste ano (sexta-feira), será antecipada para a quarta-feira anterior, dia 30 de outubro, em razão dos festejos de Todos os Santos.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 21 de outubro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33